



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº37, de 17 de Dezembro de 2015

FIXA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

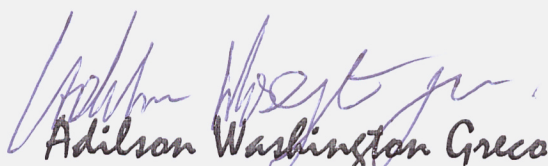
Art. 1º - Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema/MG a vigorar no ano de 2016 para R\$ 228,41 (Duzentos e vinte e oito reais quarenta e um centavos);

Art. 2º - O presente valor corresponde à correção pelo índice acumulado da inflação medido pelo IBGE através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, valor acumulado nos últimos doze meses, correspondente a 10,9674% (Dez vírgula noventa e seis setenta e quatro pontos percentuais);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Dezembro de 2015


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

